

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 21/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA - GALO**

Ref.: Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Lixo

Nobre Vereador, muito embora o questionamento esteja confuso a nosso ver, pois no enunciado faz referência ao exercício de 2022, e nos quesitos de “a” a “d” fazem referência ao exercício de 2019, temos a informar que a Lei Municipal nº 1.278, de 11 de novembro de 1983, a qual instituiu o Código Tributário no município, chancela a essa administração, assim como as administrações anteriores a aplicação dos índices de correção relativos ao IPTU e Taxa de Coleta de Lixo. Nesse sentido, colocamos o setor de cadastro urbano da municipalidade à disposição para dirimir, de forma presencial, qualquer dúvida relacionada ao referido dispositivo legal.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 25/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR
CARLOS EDUARDO DA SILVA- GALO**

Ref.: Implantação de lombo faixa

Nobre Vereador, em atendimento ao vosso requerimento, temos a informar que os serviços de pintura de faixa de pedestre, não só defronte ao estabelecimento mencionado, mas também nos demais pontos que necessitam desse tipo de sinalização já estão sendo programados pelo setor competente e deverão ser executados gradativamente.